

Processo Licitatório

NUP: 64193.003832/2023-45

Inexigibilidade nº 13/2023

Objeto: Contratação de Curso de Furukawa Certified Professional - FCP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO

MODALIDADE

- | | |
|---|--------------|
| <input type="checkbox"/> DISPENSA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONVITE | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> CONCORRENCIA | Nº _____ |
| <input type="checkbox"/> PREGÃO | Nº _____ |
| <input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE | Nº ____/2023 |
| <input type="checkbox"/> OUTROS _____ | Nº _____ |

EMPRESA DETENTORA:

CAMADA FÍSICA – CNPJ 34.278.616/0001-40

OBJETO:

Contratação de Curso de *Furukawa Certified Professional* - FCP

PROCESSO CONCLUÍDO EM:

Arquive-se : ____ / ____ / ____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)**

ÍNDICE

Nup: 64193.003832/2023-45

	Índice	Página(s)
x	Termo de Abertura	
x	Requisição	
x	Certidões – SICAF, CEIS, CADIN, TST, TCU, CNJ	
x	Documento de Formalização de Demanda	
x	Projeto Básico	
x	Justificativa	
x	Orçamento	
x	Declaração de Natureza Singular	
x	Nota de Crédito	
x	Aprovação do Processo e Declaração de Dotação Orçamentária do Ordenador de Despesas	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003832/2023-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Em conformidade com o disposto no Art 72, da Lei nº 14.144, de 01 de abril de 2021, faço a **AUTUAÇÃO E ABERTURA** dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo em comento, do que, para constar, lavrei o presente termo, para a contratação com a CAMADA FÍSICA - CNPJ 34.278.616/0001-40, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra f, combinado com o artigo 23, parágrafo 4º, tudo da Lei nº 14.144/21.

Cabe destacar, que o objeto da presente inexigibilidade é a Contratação de Curso de Furukawa Certified Professional - FCP.

Para fins do preceituado no Art 40, da Lei 14.144/21, as despesas resultantes da contratação em questão, será custeada com recursos descentralizados pelo Departamento de Ciência e Tecnologia.

Recife, PE, 15 de setembro de 2023.

MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Seção de Capacitação do 5º CTA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)**

JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003832/2023-45

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO


Este Centro é responsável pelas comunicações estratégicas de suas Organizações Militares apoiadas. Nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas essas comunicações são providas por meio de redes de fibras ópticas pertencentes ao Exército Brasileiro, as quais requerem manutenção contínua.

A inscrição dos militares em Furukawa Certified Professional - FCP a capacitação e qualificação dos integrantes da equipe de Projetos e Centro de Operação, afim de atuar nas tecnologia e equipamentos de redes, cabeamento estruturado óptico e metálico.


Face ao exposto, faz-se necessária a capacitação de pessoal, cuja capacitação específica e de qualidade são prestadas pelo estabelecimento de ensino: CAMADA FÍSICA - CNPJ 34.278.616/0001-40.

Cabe destacar que referida empresa, detém o conhecimento particular e com notório saber, possuindo profissionais aptos e de elevada qualificação para ministrar esse curso, enquadrando esta contratação na hipótese de Inexibilidade de Licitação prevista no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, conforme atestado nos autos.

Recife, PE, 20 de setembro 2023.


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º Centro de Telemática de Área

De acordo:


CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



DIVALC Nº _____/2023	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA (CPD 4 / 1978)
-------------------------	---

RPS nº 161/2023 – 5º CTA
 NUP : 64193.003832/2023-45
 Recife - PE, ___ de setembro de 2023.

DO: LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – CEL / Chefe do 5º CTA
 PARA: Ordenador de despesas da B Adm Curado
 ANEXO: - Nota de Crédito
 - SICAF
 - Demais Documentações (SFC)

Nos termos do contido no Inc. III, letra f, do Art. 74, da Lei 14.133/21, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo discriminado, visando o acesso dos militares do 5º CTA ao curso abaixo discriminado:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ND 33.90.40 SI 20 – Art 74, Inciso III -Lei 14.133/21

CNPJ: 34.278.616/0001-40 - EMPRESA: CAMADA FÍSICA

NR ITEM	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	NE	UND	QTD	PREÇO UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<i>Contratação de Curso de Furukawa Certified Professional – FCP</i>	2023NC403445	Sv <i>NE 2971</i>	2	R\$ 1.180,00	R\$ 2.360,00
1	<i>Contratação de Curso de Furukawa Certified Professional – FCP</i>	2023NC402844	Sv <i>NE 2974</i>	4	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
TOTAL:					R\$ 7.080,00	


LUIZ FERNANDO COUTO LEITE – Cel
Chefe do 5º CTA

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CHEFE DA DIV ADM

- RESTITUIR AO REQUISITANTE PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- APROVADO. ENCAMINHAR PARA O OD
- HÁ CRÉDITO. NC 403445/402844
- NÃO HÁ CRÉDITO.
-

Em 25/09/23

JOSÉ ADILSON TORRADE SILVA - TC

Unite Da Divisão Administrativa

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO SV
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 25/09/23

Cleanto Alves de França - Cel
Ordenador de Despesas

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO CH DIVALC

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESÃO À ATA
- ABRIR PREGÃO ELETRÔNICO
- ABRIR PREGÃO SI
-

Em

Clélio de Jesus Oliveira - 1º Ten
25/09/23



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/08/2023

Usuário: 0142

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 34278616	Título: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO	Situação: Adimplente	Total de Registros: Há até 30 dias Há mais de 30 dias
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
CNPJ: 34.278.616/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:43:46 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **6DE3.26BF.D69B.5749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:51 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **5F68.7ED4.226F.C341**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **34.278.616/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:02:19 do dia 10/08/2023 , com validade até o dia 09/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hBtDJmDz0D66Ptzs1J5y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.278.616/0001-40

Certidão n°: 40317793/2023

Expedição: 10/08/2023, às 13:43:22

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.278.616/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO**

CNPJ: **34.278.616/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO**, CNPJ 34.278.616/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h08min52 do dia 10/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.teu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AF4V.4VX1.NK61.17RV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/08/2023 às 14:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.278.616/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64D5.1D12.0E5C.5210 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234588529**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	34.278.616/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00229746E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RICARDO GONÇALVES DE AZEVEDO

CNPJ: 34.278.616/0001-40

Endereço: RUA FERNANDO DE ARAUJO GOES, N.º01, SALA 201 E 202, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP: 41.100-200.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 10 de agosto de 2023



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
CNPJ: 34.278.616/0001-40
Endereço: RUA FERNANDO DE ARAUJO GOES Nº 1 - PERNAMBUES, SALVADOR/BA -
CEP: 41100200 - SALA 201 E 202

Número da Certidão: 252276

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:35:25 horas do dia 10/08/2023.

Válida até dia 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **25EB.93F0.1847.E407.5723.5C2A.D255.0D61**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.278.616/0001-40
Razão Social: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
Endereço: RUA FERNANDO DE ARAUJO GOES 01 SALA 201 E 202 / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 40100-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606422853878369

Informação obtida em 10/08/2023 13:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/09/23 14:40

USUARIO: MONTEIRO

DATA EMISSAO : 13Set23 VALORIZACAO : 13Set23 NUMERO : 2023NC403445
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO



OBSERVACAO

CAPACITAÇÃO NO PCE-ICN/2023. ATIV DCT DA PORTARIA - EME/C EX N° 044, DE 13 DE JULHO DE 2023: 45 A 49. PORTARIA ? EME/C EX N° 888, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - GERAL: ATV 18 CFE DIEX N° 4116-A1/GPG/DCT

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193916	1000000000	339040		160035	K1PDMGCDEGE	22.980,00

LANCADO POR : - LISANDRO UG : 160035 13Set23 14:13
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

28/08/23 10:51

USUARIO: VICTOR HUGO

DATA EMISSAO : 04Ago23 VALORIZACAO : 04Ago23 NUMERO : 2023NC402844
 UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160225 / 00001 - B ADM CURADO
 OBSERVACAO



5º CTA/CITEX. (PDR-1C) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO (CURSO FURUKAWA FCP E FIBRAS OPTICAS) ATENDE AOS ITENS 135255 E 135256 DO PIT/5º CTA. PRAZO DE EMPENHO 15AGO23. DIEX Nº 84-SPC/5CTA

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171416	1000000000	339040		160035	K9TLMSIREDC	7.840,00

LANCADO POR : - RESENDE
 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 04Ago23 11:39

VICTOR HUGO DAMULAKIS SOARES

014.279.004 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Relatório de Funcionário

Sair

Consultar Situação do Fornecedor



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ

34.278.616/0001-40

Razão Social

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Projeto:	Curso de Furukawa Certified Professional - FCP	Versão	1
----------	--	--------	---

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Nome do requisitante	LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES	Área/Setor	Chefe da SPC
Posto/Grad	TC	Telefone(s)	81 2129-6587

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Treinamento

ITEM	Descrição	Und	Qtde
1	Curso de Furukawa Certified Professional - FCP	Sv	6

JUSTIFICATIVA

Este Centro é responsável pelas comunicações estratégicas de suas Organizações Militares apoiadas. Nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas essas comunicações são providas por meio de redes de fibras ópticas pertencentes ao Exército Brasileiro, as quais requerem manutenção contínua. Este documento visa a contratação do curso Furukawa Certified Professional - FCP para a capacitação e qualificação dos integrantes da equipe de Projetos e Centro de Operação, afim de atuar nas tecnologia e equipamentos de redes, cabeamento estruturado óptico e metálico.

OBJETIVOS

Capacitar os militares do 5º Centro de Telemática de Área em cabeamento estruturado, para manter o pleno funcionamento e gerenciar as redes das OMs apoiadas, visando técnicas que ofereçam as melhores soluções.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

PDTIC do 5º CTA nos seus Objetivo Estratégico 1 (Prestar serviço com excelência e qualidade em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), alinhados com o SisTEEx, na área da 7ª RM) e Objetivo Estratégico 4 (Manter e aprimorar a infraestrutura das Redes Metropolitanas, Data Center, Redes Telefônicas e Rede Rádio Fixa Secundária (RRFS), priorizando projetos que aumentem a resiliência dos meios operacionais do Centro).

FONTE DE RECURSO

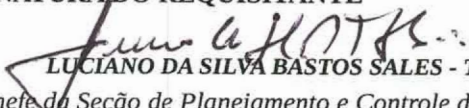
Nota de Crédito: 2023NC402844 – DCT

Plano Interno: K9TLMSIREDC

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

ASSINATURA DO REQUISITANTE


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES - TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle do 5º CTA

Recife –PE, 15 de setembro de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - CITEC
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(CPD 4 / 1978)

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64193.003812/2023-74

INTERESSADO: 5º Centro de Telemática de Área - Centro Integrado de Telemática do Exército.

ASSUNTO: Contratação de cursos de capacitação Técnica em Furukawa Certified Professional - FCP

1 - OBJETO

O objeto da presente na licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Curso de *Furukawa Certified Professional - FCP* de acordo com as especificações técnicas contidas no presente projeto básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtd. Estimada de Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de Furukawa Certified Professional - FCP	6	R\$ 1.180,00	R\$ 7.080,00
TOTAL				R\$ 7.080,00

Tabela 1 – Custos

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Conteúdo programático da Furukawa Certified Professional – FCP

1.1.1.1 Introdução à Tecnologia de Redes;

- Sistema de comunicações;
- Tipos de Sinais;
- Transmissão de Sinais Analógicos e Digitais;
- Modos de Transmissão de Sinais Digitais;
- Transmissão na Presença de Ruído;
- Codificação;
- Multiplexação;
- Canais de Comunicação;
- Noções Básicas de Óptica;



- Rede de Computadores;
- Classificação de Redes;
- Padronização;
- Topologias de Redes;
- Redes WiFi;
- POE – Power Over Ethernet;
- Tecnologia WAN;

1.1.1.2 Cabeamento Estruturado Metálico;

- Normas técnicas;
- Norma ANSI/TIA-568;
- *Comportamento em Relação a Chama;*
- Norma ANSI/TIA-569 Infraestrutura;
- Norma ANSI/TIA-606 Administração;
- Recursos de Gerenciamento Camada Física;
- Norma ANSI/TIA-942 Data Center;
- Norma em Sistema de Cabeamento em Residências;
- Segurança do Trabalho;
- Cuidados na Instalação de Cabos de Par Trançado Metálico;
- Certificação de Cabos Metálicos;

1.1.1.3 Acessórios e Equipamentos para Rede;

- Componentes de uma Rede;
- Transceivers Ópticos;
- UPS Uninterruptible Power Supply;
- Tópicos em LAN;

1.1.1.4 Cabeamento Estruturado Óptico;

- Conceitos de Óptica;
- Funcionamento da Fibra Óptica;
- Classificação da Fibras Ópticas;
- Dispersion (Dispersão);
- Absorption (Absorção);
- Scatering (Espalhamento);
- MMF - Fibras Ópticas Classificação ISO;
- SMF - Fibras Ópticas ITU-T;
- Fontes de Luz Fotodetetores;
- Fotodetetores;



- Multiplexação - Wavelength Division Multiplex;
- Método de Fabricação de Fibras;
- Cabos de Fibra Óptica;
- Sistema Ópticos Ponto a Multiponto (P2MP);
- Cuidados na Instalação de Cabos Ópticos;
- Caixa de Emenda Óptica;
- Conectividade e Acessórios Ópticos;
- ODF – Optical Distribuidor Frame;
- Aplicação de Fibras Ópticas em Cabeamento Estruturado;
- Infraestrutura Para Cabeamento Óptico;
- Emendas Ópticas;
- Certificação Óptica;
- Identificação nos Sistemas Ópticos.

2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Não há pré-requisitos formais. No entanto, recomenda-se que os participantes tenham conhecimentos básicos em equipamentos, cabos e a montagem de infraestrutura de uma rede local.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1 O objeto será aceito após a realização do curso por parte dos instruídos e o recebimento do seu respectivo certificado, que deverá atender a legislação vigente e ser válido em todo território nacional.

4 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Este Centro é responsável pelas comunicações estratégicas de suas Organizações Militares apoiadas. Nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas essas comunicações são providas por meio de redes de fibras ópticas pertencentes ao Exército Brasileiro, as quais requerem manutenção contínua. Este documento visa a contratação do curso Furukawa Certified Professional - FCP para a capacitação e qualificação dos integrantes da equipe de Projetos e do Centro de Operação, afim de atuar nas tecnologia e equipamentos de redes, cabeamento estruturado óptico e metálico.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Crédito: 2023NC402844 - DCT

Plano Interno: K9TLMSIREDC

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 Prazo: 01 (um) ano. Os cursos deverão ser realizados iniciando-se no 2º semestre de 2023 até o final do 1º semestre de 2024, conforme agenda de treinamento a ser definido entre o 5º CTA e a empresa contratada.

6.2 Metodologia: Aula expositiva e Aula prática por meio de Ensino à Distância.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Desenvolvimento das apostilas e materiais didáticos;



- 7.2 Preparação do plano de aula - Apresentar o conteúdo programático para apreciação do 5º CTA para análise, aprovação ou reprovação e providências cabíveis.
- 7.3 Mobilização/contratação dos professores e profissionais de suporte;
- 7.4 Fornecer profissional qualificado, habilitado para ministrar o treinamento;
- 7.5 Certificar os alunos aprovados;
- 7.6 Fornecer certificado: com grade curricular com a respectiva carga horária dos cursos de formação oferecidos e modelo dos certificados a serem expedidos, devendo ser assinados pelo responsável técnico credenciado e pelos instrutores, bem como deve possuir o timbre ou logomarca da empresa, e no verso deste apresentar as matérias ministradas com as respectivas cargas horárias;
- 7.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços;
- 7.8 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Contratante;
- 7.9 Cumprir os horários fixados para a execução dos treinamentos;
- 7.10 Garantir a qualidade dos instrutores bem como o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 7.11 Atender as observações e reclamações da fiscalização do 5º CTA referentes a execução dos serviços;
- 7.12 Não se valer do Contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem previa autorização do Contratante;
- 7.13 Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Contratante. Nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de bens, os valores correspondentes deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Contratada, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato;
- 7.14 Comunicar ao Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;
- 7.15 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 7.16 Efetuar o pagamento dos seguros, tributos, encargos sociais e de toda e qualquer despesa referente aos serviços contratados e dos documentos a eles relativos, se necessários;
- 7.17 Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento do Contrato e da melhoria dos serviços executados;
- 7.18 Cumprir os prazos estipulados nos cronogramas acordados e aprovados com a Contratante;
- 7.19 Informar ao Contratante toda ocorrência que esteja prejudicando a prestação dos serviços e o cumprimento dos níveis de serviços acordados;
- 7.20 Aceitar que o Contratante possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Contrato;
- 7.21 Aceitar que o Contratante possa solicitar, com justificativa, a substituição de qualquer profissional que considere inadequado para a função, cabendo a Contratada a apresentação de novo profissional;
- 7.22 Manter, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação.



7.23 Por ocasião da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá comprovar o vínculo dos profissionais que prestarão os serviços constantes neste Termo, mediante cópia da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço, ou contrato social na hipótese de sócio da empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto no Planejamento desta Contratação;

8.2 Indicar os Fiscais de Contrato (Requisitante, Técnico e Administrativo) e seus suplentes para acompanhar a execução dos serviços;

8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela empresa CONTRATADA, necessários à prestação do serviço contratado;

8.4 Fiscalizar o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente projeto básico;

8.5 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento dos produtos solicitados;

8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste projeto básico;

8.7 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto deste documento;

8.9 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que existem providências corretivas.

9. GESTÃO DE CONTRATO

9.1 Durante a Gestão do Contrato a CONTRATADA deverá:

9.1.1 Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um consultor idôneo (Preposto) com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto do Projeto Básico.

9.1.2 O consultor designado deverá ser credenciado no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato.

9.1.3 No momento do afastamento do consultor designado definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

9.1.5 Implantar, de forma adequada, a supervisão dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

9.1.6 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE

9.1.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

9.1.8 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.

9.1.9 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou atualidade nos serviços e prestar os esclarecimentos e orientações julgados necessários.

9.1.10 Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas a esta contratação.



9.1.11 Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis

9.1.12 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Projeto Básico.

9.1.13 Assumir inteira responsabilidade, técnica e operacional, do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferi-la a outras empresas por problemas de funcionamento do serviço.

9.1.14 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para esta.

9.1.15 Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

9.1.16 A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

9.1.17 O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

9.1.18 Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 124 da Lei nº 14.144/21, ou seja, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 7º da Lei nº 14.144, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionados com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.144, de 2021.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 67, 68 e 69 da Lei nº 14.144, de 2021.

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;



- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura



13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Comete infração administrativa nos termos do art 155 da Lei nº 14.144, de 2021, a Contratada que:

- dar causa à inexecução parcial do contrato
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

- Multa de:

0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato,.

0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.144, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.144, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO EM PLANILHA

Item	Descrição do Item	CAMADA FÍSICA Valor Unitário R\$	Qtd	VALOR R\$
1	Curso de Furukawa Certified Professional - FCP	R\$ 1.180,00	06	R\$ 7.080,00

Recife, PE, 15 de setembro de 2023


LUCIANO DA SILVA BASTOS SALES – TC
Chefe da Seção de Planejamento e Controle do 5º CTA
Responsável Técnico

Professional – Furukawa

APRESENTAÇÃO:

Um dos Programas Pioneiros de Formação Profissional em Cabeamento Estruturado do Brasil. Além dos critérios das normas TIA/EIA, ISO e ABNT, o Programa Furukawa Certified Professional (FCP) inclui novos conceitos sobre Data Centers, FTTx e Comunicação de Alta Velocidade. A certificação Furukawa é para profissionais de TI que buscam qualificação diferenciada para a oferta de serviços de infraestrutura de redes.

OBJETIVO

Capacitar o aluno com um conhecimento mais aprofundado e crítico em instalação de redes de cabeamento estruturado para oferecer soluções de problemas encontrados no campo.

PÚBLICO

Projetistas, estudantes, supervisores e cabistas da área de informática, eletrônica ou elétrica, de nível superior ou técnico, que trabalham com tecnologia de redes.

PRÉ-REQUISITO

Conceito de Rede e Cabeamento Estruturado abordados no treinamento Data Cabling System.

EMENTA:

1. MF 101 Introdução à Tecnologia de Redes;
2. MF 102 Acessórios e Equipamentos para Redes;
3. MF 103 Cabeamento Estruturado Metálico;
4. MF 104 Cabeamento Estruturado Óptico.

<https://academy.furukawasolutions.com/curso/fcp-professional/>

Para acessar o conteúdo programático clique aqui:

<http://marketing.furukawalatam.com/emk/2020/ift/FCP-MF101-4.pdf>

MATERIAL DIDÁTICO

Cada treinando receberá o kit do treinamento FCP

AULA PRÁTICA

O objetivo da aula prática é orientar o treinando na aplicação de produtos ópticos e metálicos, e compreender os relatórios gerados pelos equipamentos de teste e compreender a instalação de um canal metálico.

DURAÇÃO

40 horas, com no máximo 20 participantes por grupo*.

* Exceto para grupos formados para participantes de uma única universidade.

O treinamento FCP é reconhecido pela BICSI e contabiliza 40 pontos para o Programa RCDD.

DINÂMICA

A aula teórica será realizada on-line ao vivo por uma plataforma digital e aula prática será presencial no 5 CTA de Recife com duração de 4 horas no mesmo dia que será realizada a aula prática do curso FIBRAS ÓPTICAS.

CERTIFICAÇÃO

O curso possui duas certificações: a primeira é a certificação de participação do curso, para obter essa certificação o aluno terá que ter 75% de presença no curso e estudar todo o conteúdo do SEO (Sistema de Ensino Online) da Furukawa, após essa etapa o treinando recebe o **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** automaticamente. A segunda etapa consiste em obter o **CERTIFICADO PROFISSIONAL**. O treinando só poderá obter o **CERTIFICADO PROFISSIONAL** após a obtenção do **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** e realizar da prova do curso de Data Cabling System (DCS).

Para realização da prova o treinando deverá agendar através do e-mail rga98@hotmail.com, no campo ASSUNTO digitar: MARCAÇÃO DE PROVA e no corpo do e-mail, colocar nome completo, CPF e e-mail que se cadastrou no sistema. Aguardar o dia e hora do agendamento.

INVESTIMENTO

R\$ 7.080, (sete mil oitenta reais) para 6 treinandos.

FORMA DE PAGAMENTO

Nota de empenho emitida pelo 5 CTA de Recife

OBSERVAÇÕES GERAIS

Dados bancários:

Banco - Banco C6 S.A.

Agência:

Conta Corrente:

Chave Pix:

CNPJ: 34.278.616/0001-40

Nome: CAMADA FISICA

Proposta válida por 15 dias

<https://academy.furukawasolutions.com/curso/fcp-professional/>

Data prevista para início aguardando calendário do Tenente Coronel Luciano Sales para validação;

O local para realização da aula prática será de responsabilidade do 5 CTA de Recife;

Ao final do curso o 5 CTA emitirá um atestado de Capacitação Técnica.

DECLARAÇÃO

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

Ref.: Centro de Treinamento Autorizado

A FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A, inscrita no CNPJ- nº 51.775.690/0001-91, estabelecida à Rua Hasdrubal Bellegard, nº 820 – Cidade Industrial - Curitiba/PR, por seu representante infra-assinado, declara para os devidos fins que os treinamentos FCP Fibras Ópticas, FCP Profissional e FCP Gestão de Infraestrutura de Redes oferecidos pela empresa Camada Física são de natureza singular, ou seja, se trata de treinamentos cujo conteúdo programático se configuram incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático.

Declaramos que o programa de treinamentos da Camada Física, carga horária e instrutores são oferecidos em caráter de exclusividade, não sendo possível equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado incomparável no mercado.

O instrutor que ministrará os treinamentos é o senhor Ricardo Gonçalves de Azevedo, CPF _____ um instrutor credenciado Furukawa que apresenta notória especialização, comprovada pela sua experiência profissional e didática.

Esta declaração é válida pelo prazo de 30 dias.



Tarsila N. Pedroso
FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A

Furukawa Electric LatAm S.A.

MATRIZ E PLANTA INDUSTRIAL: Rua Hasdrubal Bellegard, 820 – Cidade Industrial – 81460-120 – Curitiba - PR – Brasil – Tel.: (+55 41) 3341-4000

ESCRITÓRIOS:

CURITIBA: Rua Comendador Araújo, 499 – 11º and. – Centro – 80420-000 – PR – Brasil – (+55 41) 3341-4222

SÃO PAULO: Av. das Nações Unidas, 11.633 - 10º and. – Brooklin – 04578-901 – SP – Brasil – Tel.: (+55 11) 5501-5711

CAMPINAS: Av. John Dalton, 301 – Cj. 13A – Bloco A – Ed.2, Techno Park – 13069-330 – Campinas - SP – Brasil – Tel.: (+55 19) 2116-2000

PLANTAS INDUSTRIAIS:

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Av. Sapucaí, 450A – Boa Vista – 37540-000 –MG – Brasil – Tel.: (+55 35) 3473-3327

SOROCABA - Av. Pirelli 1.100 - Éden – 18103-085 – SP – Tel.: (+55 15) 3141-4530



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(C P D 4 / 1978)



APROVAÇÃO DO PROCESSO E DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64193.003832/2023-45

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr ___/2023 – B ADM CURADO

Aprovo o início do processo de inexigibilidade, em favor do 5º Centro de Telemática de Área, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/21 e com base na provisão orçamentária do Departamento de Ciência e Tecnologia, já descentralizada para a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento de militares, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2023NC403445	1	193916	1000000000	339040	160035	KIPDMGCDEGE	22.980,00
2023NC402844	1	171416	1000000000	339040	160035	K9TLMSIREDC	7.840,00

Recife, PE, 20 de Setembro de 2023.

CLEANTO ALVES DE FRANÇA – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
CNPJ: 34.278.616/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:23:05 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **D25E.C420.7447.C067**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/10/2023 10:59:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO**
CNPJ: **34.278.616/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 03/10/2023 11:01:01

Usuário: 10266195482

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 34278616	Título: RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**- Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
 Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
 CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 196 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
 Município RECIFE UF PE Telefone (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2023 **Tipo** NE **Numero** 2971

Célula Orçamentária
 Estera 1 **PTRES** 193916 **Fonte de Recurso** 1000000000 **Natureza da Despesa** 339040 **UGR** 160035 **Plano Interno** K1PDMGCDEGE

Data de Emissão 03/10/2023 **Tipo** Ordinário **Processo** 64193.003832/2023-45 **Taxa de Câmbio** 0,0000 **Valor** 2.360,00

Favorecido
 Código 34.278.616/0001-40 Nome RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO
 Endereço FERNANDO DE ARAUJO GOES 1 SALA 201 E PERNAMBUES CEP 41100-200
 Município SALVADOR UF BA

Amparo Legal
 Código 174 Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE
 Ato Normativo Lei 14.133/2021 Artigo 74 Inciso III Parágrafo - Alinea f

Descrição
 40-20 2021NC403445/DCT.13SET23 DESPESA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC.
 RPS Nº161/2023-5º CTA. 15SET23 . IN 13/2023-160225-B ADM CURADO.
 64193.003832/2023-45.

Local da Entrega
 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
Informação Complementar
 16022507000132023 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**- Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
 Natureza de Despesa 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
 Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC Total da Lista 2.360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de Curso Furukawa Certified Profissional - FCP.	2.360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2023	Inclusão	2,00000	1.180,0000	2.360,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa CLEANTO ALVES DE FRANCA ***.701.484-**- 05/10/2023 15:41:43	Responsável pela Nota de Empenho JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO ***.812.784-**- 04/10/2023 13:32:04
--	---



Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**-
 Impressão Completa

Data e hora da consulta: 05/10/2023 15:53
 Usuário: ***.085.884-**-
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Nota de Empenho

UG Emitente
 Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (RS)
 CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE N° 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437 CEP
 Município RECIFE UF PE Telefone (081)2129 - 6245 - (081)2129-6639

Ano 2023 Tipo NE Número 2974
Célula Orçamentária
 Estera 1 PTRES 171416 Fonte de Recurso 1000000000 Natureza da Despesa 339040 UGR 160035 Plano Interno K9TLMMSIREDC

Data de Emissão 03/10/2023 Tipo Ordinário Processo 64193.003832/2023-45 Taxa de Câmbio 0,0000 Valor 4.720,00

Favorecido
 Código 34.278.616/0001-40 Nome RICARDO GONCALVES DE AZEVEDO CEP 41100-200
 Endereço FERNANDO DE ARAUJO GOES 1 SALA 201 E PERNAMBUES
 Município UF Telefone BA

Amparo Legal
 Código 174 Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE
 Ato Normativo Lei 14.133/2021 Artigo 74 Parágrafo - Inciso III Alinea f

Descrição
 40-20 2021NC402844/DCT.04AG023.DESPESA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC.
 RPS Nº161/2023-5º CTA, 15SET23 - IN 13/2023-160225-B ADM CURADO.
 64193.003832/2023-45.

Local da Entrega
 5º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
Informação Complementar
 16022507000132023 - UASG Minuta. 160225
Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2023 15:41:44	Alteração

Lista de Itens
 Natureza de Despesa 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI
 Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC Total da Lista 4.720,00
 Seq. Descrição Valor do Item
 001 Item compra: 00001 - Contratação de Curso Furukawa Certified Professional - FCP. 4.720,00
 Data 03/10/2023 Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total
 03/10/2023 Inclusão 4,00000 1.180,0000 4.720,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa
 CLEANTO ALVES DE FRANCA
 ***.701.484-**-
 05/10/2023 15:41:43
Responsável pela Nota de Empenho
 JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
 ***.812.784-**-
 04/10/2023 13:32:05



Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2023 15:41:44	Alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000178
Data e Hora de Emissão:
13/11/2023 13:54:41
Código de Verificação:
YZJM-82L7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 34.278.616/0001-40
Nome/Razão Social: RICARDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Endereço: Rua Fernando de Araujo Góes 1, SALA 201 E 202 - PERNAMBUES - Salvador - CEP: 41100-200 - BA
E-mail: rga98@hotmail.com
Inscrição Municipal: 698.726/001-22

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
CPF/CNPJ: 31.543.968/0001-52
Endereço: AVE PROFESSOR LUIZ FREIRE 198 CURADO - Recife - CEP: 50740-437/PE
E-mail: BADMCURADOTESOURARIA@GMAIL.COM
Inscrição Municipal: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC
001 Item compra: 00001 - Contratação de Curso Furukawa Certified 2.360,00
Professional - FCP.
Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total
03/10/2023 Inclusão 2,00000 1.180,0000 2.360,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Chave Pix:
CNPJ: 34.278.616/0001-40
Nome: CAMADA FISICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.360,00

CNAE

8599603 - Treinamento em informática

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Declaro que os cursos foram prestados no, constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos formal, legal e técnico, bem como o valor total da mesma corresponde ao(s) contido(s) no(s) documento(s)

Recife-PE, 14 de novembro de 2023.

MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Capacitação do 5º CTA

DECLARAÇÃO

Declaro que os cursos foram realizados.

Recife, PE 14/11/2023.

AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO - Maj
Fiscal Administrativo do 5º CTA

CPF:

RG:

NS 10596
27/11/23

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM, 20/11/23

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

2979-23



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000177
Data e Hora de Emissão:
13/11/2023 13:50:02
Código de Verificação:
HS8G-MGRL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **34.278.616/0001-40** Inscrição Municipal: **698.726/001-22**
Nome/Razão Social:
RICARDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Endereço:
Rua Fernando de Araujo Góes 1 , SALA 201 E 202 - PERNAMBUES - Salvador - CEP: 41100-200 - BA
E-mail:
rga98@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Inscrição Municipal: **----**
CPF/CNPJ:
31.543.958/0001-52
Endereço:
AVE PROFESSOR LUIZ FREIRE 198 CURADO - Recife - CEP: 50740-437/PE
E-mail:
BADMCURADOTESOURARIA@GMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Subelemento 20 - TREINAMENTO/CAPACITACAO EM TIC
001 Item compra: 00001 - Contratação de Curso Furukawa Certified 4.720,00
Professional - FCP.
Data Operação Quantidade Valor Unitário Valor Total
03/10/2023 Inclusão 4,00000 1.180,0000 4.720,00

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Chave Pix:
CNPJ: 34.278.616/0001-40
Nome: CAMADA FISICA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$4.720,00

CNAE

8599603 - Treinamento em informática

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.720,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Declaro que os cursos foram prestados no, constantes desta nota fiscal, sendo verificados nos aspectos formal, legal e técnico, bem como o valor total da mesma corresponde ao(s) contido(s) no(s) documento(s)

Recife-PE, 14 de novembro de 2023.


MARCELO PANTALEÃO SILVA – S Ten
Chefe da Capacitação do 5º CTA

DECLARAÇÃO

Declaro que os cursos foram realizados.

Recife, PE 14/11 /2023.


AMILCAR ALDIR AFFONSO NETO - Maj
Fiscal Administrativo do 5º CTA

CPF: _____

RG: _____

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- AUTORIZO O PAGAMENTO
 NÃO AUTORIZO O PAGAMENTO

EM. 20177123


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas

Us 10603
27/11/23